



## **PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI Nº 21/XV/1.<sup>a</sup> (Deputada Única do PAN)**

### **1. SUMÁRIO:**

Por email datado de 20 de Abril de 2022 a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias na pessoa do Exmo. Presidente solicitou a emissão de Parecer à Ordem dos Advogados sobre o Projecto de Lei supra referenciado, da iniciativa da Deputada Única do PAN, o qual visa atribuir à Assembleia da República a competência para a regulamentação das medidas que promovam o exercício do direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e do direito à protecção das características sexuais das pessoas em contexto escolar, bem como procede à aprovação de tal regulamentação.

### **2. APRECIÇÃO:**

Constatamos que o Projecto agora em análise, consubstancia a problemática de assegurar que a sociedade em geral, e os contextos de vida das crianças e jovens em particular preservem o direito à autodeterminação da identidade e expressão de género e o direito à protecção das suas características sexuais.

Neste objectivo o actual Projecto propõe uma prevenção e combate contra a discriminação, tendo o contexto escolar, um lugar central na promoção de cidadania e igualdade, devendo ser desenvolvidas todas as medidas e mecanismos necessários e eficazes para a sensibilização e capacitação da comunidade educativa nesta área, para a detecção e intervenção em situações de risco, e para a construção de ambientes escolares livres de qualquer forma de intolerância, agressão ou discriminação contra a autodeterminação, a expressão de género e as características sexuais de cada pessoa.

